



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília
Diretoria de Graduação

EDITAL

Nº do Processo: 141.00000822/2024-52

Interessado: Diretoria Geral

Assunto: PROJETO PET-SAÚDE

O Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do processo de seleção de Estudantes para o PET "SAÚDE MENTAL E A MULTIPLICIDADE DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIAS VIVENCIADAS POR TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ESTRATÉGICA, conforme Edital Nº 03/2024.

Edital 03/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: EQUIDADE (2024-2026)

A Faculdade de Medicina de Marília (Famema), a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Marília-SP tornam público o Processo

de Seleção de **Preceptores** para o Projeto PET Saúde: Equidade “Saúde Mental e a multiplicidade de situações de violências vivenciadas por trabalhadoras e futuras trabalhadoras da Atenção Psicossocial Estratégica”, na forma deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Do Pet-Saúde Equidade

O Projeto PET-Saúde: Equidade “Saúde Mental e a multiplicidade de situações de violências vivenciadas por trabalhadoras e futuras trabalhadoras da Atenção Psicossocial Estratégica” faz parte do Programa de Educação para o Trabalho da Saúde do Ministério da Saúde (MS), e foi aprovado a partir do EDITAL SGTES/MS Nº 11, de 16 de setembro de 2023 e da Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024 - DOU, que homologa o resultado final do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026.

Este Projeto visa desenvolver propostas de promoção da saúde mental das trabalhadoras e futuras trabalhadoras (graduação e pós-graduação lato e stricto sensu), considerando as possíveis vivências de violências e as condições de trabalho, formação profissional e as desigualdades sociais de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiência.

1.2 Dos Cursos

Os cursos de graduação e pós-graduação da área da saúde envolvidos nesse Projeto são Enfermagem, Medicina, Residência Multiprofissional e Mestrados da Famema, Terapia Ocupacional e Ciências Sociais da Unesp -Campus de Marília, os quais desenvolverão ações de saúde no eixo:

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao

trabalho na saúde;

Para o desenvolvimento desses eixos, se formará dois Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), constituído por professores, com a função de Tutores, e pertencentes à diferentes áreas; preceptores, profissionais com formação na área da saúde e estudantes.

As atividades serão realizadas na Atenção Psicossocial Estratégica em Saúde Mental (SUS) e seu território; bem como nas Instituições de Ensino envolvidas, priorizando a diversificação dos cenários de prática, objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para **preceptores** bolsistas seguindo a lógica da composição dos GAT referentes ao projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

2.1. Serão selecionados quatro preceptores bolsistas;

2.2. Os preceptores aprovados e selecionados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus a declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 meses.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser profissional com graduação nas áreas de Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional;

3.2. Possuir titulação acadêmica de especialista (pós-graduação lato sensu);

3.3. Estar vinculado aos serviços do SUS e/ou envolvido em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos;

3.4. Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para o projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação explícita pela (o) candidata (o) das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.

4.1. As inscrições serão online, das 08:00 do dia 04 de maio de 2024 às 23:59 do dia 07 de maio de 2024 (horário de Brasília).

4.2. Para inscrição, o interessado deve, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação:

4.2.1. Documento comprobatório da graduação;

4.2.2. Documento comprobatório da titulação;

4.2.3. Documento comprobatório de vínculo profissional em serviços do SUS e/ou envolvido em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos;

4.2.4. Declaração de disponibilidade e de dedicação de 8 horas semanais ao referido PET – Saúde.

4.2.5. Memorial da trajetória profissional, destacando as expectativas para participação no programa PET-Saúde: Equidade (2024-2026) e motivações quanto à integração ensino-serviço-comunidade. Redigida em até 3 páginas, em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1,5.

4.3. O candidato deve realizar a sua inscrição pelo e-mail: residenciamulti@famema.sp.gov.br no corpo do e-mail constar o

nome completo, endereço residencial e telefone de contato. Anexar documentação solicitada constando no campo “Assunto” do e-mail: Edital 03/2024 + preceptor + nome do candidato.

4.4. Serão indeferidas as inscrições entregues fora do prazo.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Cronograma das atividades do processo seletivo

Atividades	Período
Publicação do Edital	04/05/2024
Inscrições	04/05/2024 a 07/05/2024
Resultado parcial da avaliação	09/05/2024
Interposição de recursos aos resultados da avaliação	10/05/2024 e 13/05/2024
Divulgação do Resultado final	14/05/2024

5.2. A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital, serão notificados por email.

5.3. O candidato poderá interpor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, recurso dirigido ao Coordenador do projeto, pelo email: residenciamulti@famema.sp.gov.br

6. DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção será feita por banca examinadora que avaliará os documentos conforme critérios previamente estabelecidos.

6.2. Os critérios de avaliação para classificação e desempate, obedecerão a sequência:

- Especialização (Pós Lato Sensu) na área da saúde (até 2,0);
- Tempo de experiência na área de saúde(até 2,0);
- Tempo de participação em atividades de integração ensino-

serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos (até 2,0);

· Avaliação do memorial da trajetória profissional, considerando a análise crítico-reflexiva acerca das vivências acadêmicas, expectativas em relação à participação no PET-Saúde, motivações quanto à integração ensino-serviço-comunidade. Clareza, coesão e objetividade do texto. (até 4,0).

7. DA PRECEPTORIA

7.1 São atribuições do preceptor bolsista:

7.1.1. Dedicar-se 8 horas semanais nas atividades, junto ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde;

7.1.2. Orientar e supervisionar os estudantes nas vivências com as trabalhadoras e também na produção de conhecimento relevante à área de saúde mental e possíveis violências vivenciadas por estas no contexto laboral;

7.1.3. Participar da elaboração e organização dos objetivos, metas e indicadores do PET;

7.1.4. Protagonizar as atividades do PET-Saúde;

7.1.5. Contribuir para a formação de profissionais de saúde com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País.

8. DAS BOLSAS

8.1 Da remuneração mensal: os valores das bolsas para preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 770,00.

8.2 O pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela

Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGPO/SGTES/MS).

8.3 A vigência do PET Saúde Equidade é de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2026 (24 meses).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Banca Examinadora, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Marília, 03 de maio de 2024.

PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Fagundes de Queiroz, Diretor Geral**, em 03/05/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026767318** e o código CRC **FE4C4FEA**.